



DECRETO N.º 090/2025
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.098, de 11/11/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:	397
Órgão:	02-Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária:	10-Departamento de Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	362-Ensino Médio
Programa:	5024-Merenda Escolar de Qualidade
Atividade:	2.568-Manutenção na distribuição de merenda escolar
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Valor do Crédito R\$:	77.000,00
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	200.0060-Convênio Merenda Escolar

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de convênio com a Secretaria de Educação do Estado para a merenda escolar.



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 11 de novembro de 2025.

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.